ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Este estudo é essencial para o desenvolvimento de atividades administrativas das unidades e órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul, buscando a renovação dos eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos considerando que parte estão em estado de depreciação por tempo de uso e precisam ser substituídos, ainda, devido a criação de novas pastas e setores, será necessária uma nova contratação de equipamentos, visando auxiliar nas tarefas cotidianas.

1.1. A contratação que envolve eletrodomésticos fazem-se necessárias para refrigeração, cozimentos, processamento e trituração de alimentos, auxiliando no atendimento ao público, proporcionando o sentimento de satisfação e conforto, garantindo maior disposição e produtividade.

1.2. A contratação também objetiva fornecer equipamentos eletrônicos, visando melhorar o atendimento e garantir o funcionamento dos sistemas com rapidez e presteza, buscando sempre oferecer serviços de qualidade à população e ofertar conforto aos servidores.

1.3. Ademais, se faz necessário a presente contratação para substituição da Ata de Registro de Preços n. 002/SAD/2022, que no presente momento encontra-se vencida.

1.4. Cabe ressaltar que por se tratar de uma necessidade que abrange todos os órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente quando analisados os processos anteriores (55/009.544/2021 e 55/000.948/2018), entende-se que o processo licitatório seja gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração, a fim de atender as demandas comuns de órgãos ou entidades do Estado, conforme dispõe o art. 4º, I, do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

1.5. Sendo assim, a Superintendência de Contratações Centralizadas encaminhou a CI n. 0043/SUCC/SAD/2023 de 17 de julho de 2023 para a Superintendência de Administração e o Oficio Circular n. 276/SUCC/SAD/2023, datado 17 de julho de 2023, (fls. 7-84), para ciência dos órgãos sobre a abertura do processo, cujo objeto compõe o presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 8°, do Decreto Estadual n.16.122/2023.

1.6. Assim, manifestaram interesse em participar do processo licitatório de aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, bem como encaminharam a justificativa para a aquisição e quantidade pretendida, via ofício, os seguintes órgãos:

1.6.1. AGEHAB, AGEMS, AGEPREV, AGESUL, AGRAER, CGE, CASA CIVIL, DETRAN, ESCOLAGOV, FADEBMS, FCMS, FERTEL, FUNDECT, FUNDESPORTE, FUNDTUR, FUNSAU, FUNTRAB, IAGRO, JUCEMS, PGE, SAD, SEAD, SED, SEGOV, SEILOG, SEJUSP, SEMADESC, SES, SETESCC e UEMS conforme CI e Ofícios (fls. 07-727);

1.7. Em atendimento ao artigo 3º, §4º, inciso II, “b”, do Decreto Estadual n. 15.937/2022, no Instrumento de Oficialização do Pedido foi designado como **Agente de Contratação** o servidor do quadro permanente **Elvis Basílio Luiz de Freitas, Matrícula nº 131922021** (fls. 06).

1.8. Diante desses fatos, o Agente de Contratação, por força do artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.937/2022, designou a presente Equipe de Planejamento para instrução da fase preparatória, conforme documento de designação da equipe de planejamento de (fls. 05), para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, com objetivo de apresentar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

2.1. Oportuno destacar que, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul foi editado o Decreto Estadual 16.121, de 09 de março de 2023, que dispõe, sobre do Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1° de Abril de 2021, e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos necessários

3.1.1. A presente contratação visa atender a demanda dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela - 1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
001	0016384	Bebedouro - Tipo: industrial; Requisito: com as características mínimas 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Capacidade: 200 litros; Revestimento externo e interno: em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano, serpentina em aço inox ou cobre, gás ecológico isento de cfc.	1-un
002	0006190	Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico.	1-un
003	0009597	Fogão - Uso: industrial; Quantidade de bocas: 6; Possuir: forno; Dados Complementares: grelhas com dimensão 30 x 30, queimadores em ferro fundido, sendo 3 queimadores com dupla chama e 3 simples; bandeja coletora de resíduos; 4 pés fixos com grade inferior; registro de gás com manípulos expostos; forno em aço carbono com isolamento em lã de vidro; Pintura:estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Pressão: baixa.	1-un
004	0016324	Fogão - Uso: industrial; Requisito: com forno, em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, grelhas e queimadores em ferro fundido, 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, gás baixa	1- un

		pressão; bandeja coletora de resíduos; forno em aço; Quantidade de bocas: 4.	
005	0017643	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: armazenagem líquida total entre 400 a 450 litros (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador.	1- un
006	0016348	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total de 483 a 553 litros (refrigerador + freezer), contendo gavetão e controle de temperatura; Quantidade de porta: 2.	1- un
007	0016347	Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco.	1- un
008	0016325	Freezer - Tipo: vertical doméstico, frost free; Capacidade: capacidade líquida entre 228 a 246 litros, controle de temperatura e congelamento rápido, branco.	1- un
009	0016331	Liquidificador - Modelo: basculante; Capacidade: 8 litros; Material: corpo, base e hélices em aço inox ; Tampa: alumínio; Potência mínima: 600 w; Tipo: industrial; Rotação mínima: 3.500 RPM; Tensão: Bivolt 127/220 V.	1- un
10	0014389	Liquidificador - Modelo: doméstico; Requisito: copo graduado em acrílico com capacidade total de 2,0 litros, três velocidades, tecla auto limpante, tecla pulsar, potência mínima de 600 w.	1- un
11	0016334	Freezer - Tipo: horizontal; Requisito: capacidade líquida de 477 a 510 litros, função congelador e refrigerador, termostato ajustável, faixa de temperatura de - 16°C a -20°C e + 0°C a + 8°C, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, puxadores anatômicos em plástico, dreno frontal, degelo manual e rodízios reforçados.; Quantidade de porta: 2.	1- un
12	0016655	Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 55"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Ultra HD (UHD) 4K; Voltagem: bivolt; Dados complementares: com conversor digital embutido.	1- un
13	0010264	Máquina / Lavadora - Tipo: de roupas; Uso: doméstico; Requisito: cesto em inox; Capacidade mínima: 11 Kg; Funções : lavagens, enxague e centriguação; Painel: digital; Tampo: vidro temperado.	1- un
14	0016336	Máquina / Lavadora - Tipo: alta pressão; Requisito: bico para regulagem; carrinho de transporte; alto stop - liga e desliga no gatilho; incluindo todos os acessórios indispensáveis para o funcionamento; Vazão: mínimo 340 l/h; Pressão: mínima 1450 libras.	1- un
15	0016335	Espremedor de frutas - Tipo: industrial; Material do corpo: aço inoxidável ; Acompanha: 01 extrator de suco, 01 copo, 02 cones de	1- un

		extração (carambolas), 01 peneira; Capacidade mínima: 500 ml; Potência mínima: 250 w; Voltagem: bivolt.	
16	0007072	Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L.	1- un
17	0020155	Fogão - Uso: doméstico; Quantidade de bocas: 4; tipo de acendimento: automático; Material do tampo: vidro temperado; Tipo de alimentação: gás; Instalação: piso com pés; Cor: branca; Forno: com sistema de iluminação; tipo de gás: GLP; Tensão: 110/220 V ou bivolt; Classificação: energética A; Acabamento da mesa: Inox.	1- un
18	0016349	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2	1- un
19	0003581	Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 43"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido.	1- un
20	0008413	Bebedouro - Tipo: elétrico de pressão; Requisito: capacidade de resfriamento de 4 litros por hora; sistema interno de filtragem com carvão ativado; duas torneiras: uma para copo e outra para esguicho; regulagem interna do jato; tampa e gabinete em aço inoxidável.	1- un
21	0006293	Balança - Tipo: semi analítica; Precisão: 0,001g; Linearidade: ± 0,2 mg; Voltagem: bivolt; Capacidade aproximada: 410g a 510g; Display: LCD com 8 dígitos de 7 segmentos; unidades de pesagem: g, kg e ct.	1- un
22	0014386	Refrigerador - Tipo: industrial; Capacidade: 1.000 litros; Requisito: degelo automático. divisão interna com 3 prateleiras de chapa pintada. temperatura de funcionamento de +5ºC. Pés em alumínio; Quantidade de Porta: 4; Refrigeração: com placa fria e ar forçado; Material: em inox; Revestimento: externo e interno em aço inox e polietileno/poliéster; Isolamento: 100% em poliuretano injetado; Dimensões: comprimento 1200 mm. largura 750 mm. altura 2000 mm; Tensão: 220 V. consumo (Kwh/mês): 240.	1- un
23	0014475	Equipamento - Tipo: para manter a temperatura dos alimentos; Requisito: acompanhar manual de instrução,pass throught quente em aço inox 304, com capacidade mínima de 650 litros (6 niveis de prateleiras/12 cubas grandes), resistencia blindada, com indicador digital de temperatura (acima de 60ºc) com grades em aço inox; Voltagem: 220 V.	1- un

24	0005038	Liquidificador - Modelo: industrial ; Capacidade: 8 litros; Potência: 0,5 Hp; Rotação: 3.500 RPM; Material: corpo, base e hélices em aço inox .	1- un
25	0003777	Liquidificador - Modelo: industrial de alta rotação; Capacidade: 2 litros; Potência: 800 w; Rotação: 1800 RPM; Material: corpo e copo em aço inox; Tampa: alumínio; Voltagem: 220 v.	1- un
26	0020554	Moedor de carnes - Tipo: industrial; Capacidade de moagem: 300 kg/h; Acessórios: discos com opcionais de furos e socador; Requisito: capa e bandeja em aço inox; boca 22; Potência: mínimo de 1,25 cv; Tensão: bivolt.	1- un
27	0007422	Purificador - Tipo: de água; Funções : natural e gelada; Voltagem: 127 V; Refil: bacteriostático que reduz partículas, cloro, odores e sabores; Fixação: parede; Bica: telescópica para uso em recipientes maiores; Volume do reservatório: 2 litros; Vazão: de 30 a 60 mil litros de água; Requisito: A câmara deverá ser substituida a cada 5 a 6 mil litros de água e/ou 1,5 a 2 anos.	1- un
28	0021163	Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: UHD 4K; Voltagem: bivolt; Requisito: com conversor digital embutido, Wi-Fi, bluetooth e HDMI.	1- un
29	0009525	Caixa - Tipo: som acústica bi-amplificada ativa; Alto-falante: 15" polegadas; Acompanha: cabo de alimentação e manual de instruções; Tipo de Reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 300w RMS; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Material do gabinete: polipropileno reforçado; Voltagem: bivolt; Equalização: grave e agudo.	1- un
30	0009022	Microfone - Tipo: sem fio UHF;; Resposta de frequência: de 45HZ a 15KHZ com +/-2DB; montagem: em rack ou mesa;; Requisito: Receptor de diversidade UHF montável em rack ou mesa;; faixa de frequência: RF H5 de 518 a 542MHZ; Faixa de operação: de no mínimos 300 pés (100M); Ruído: maior que 100 DB, A ponderada; Frequência: possuir 960 selecionáveis; sistemas: simultâneos de 12 20 em regiões com bandas de frequência adicionais disponíveis; Receptor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda; transmissor: deve	1- un

		possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda;; Bateria: de duração 8 horas com baterias do tipo alcalinas; seletor: de mudo no transmissor; Peso: deverá ser de no máximo 4KG; Garantia: de no minimo 12 (doze) meses.	
31	0024604	Fragmentadora - Tipo: de papel; Tipo de corte: tiras; Capacidade do cesto: no mínimo 60 litros; Voltagem: 110 V; Requisito: possuir rodízios para locomoção; Sensor: automático, presença de cesto, cesto cheio; Controle manual: avança, retrocesso e liga/desliga; Nível de ruído: máximo 65 dB(s); capacidade de corte mínima: 30 folhas A4, CD, DVD, cartão, grampos e clips.	1- un
32	0018712	Balança - Tipo: digital de bancada; Capacidade: 50 KG; Requisito: filtro digital, contra vibrações, configurável em até 8 níveis; Indicadores luminosos de zero, peso líquido e peso estável; detector de pico máximo; pés niveladores; grau de proteção ip-65 (prova de umidade e pó); Unidade de pesagem: quilogramas (Kg); Divisão: 10 g; fonte de alimentação: interna ou externa para 110 / 220 vca (bivolt automático); construção do corpo: base e tampa da plataforma em aço carbono sae-1020 pintado; classe de exatidão III; Certificado : de aprovação pelo inmetro conforme portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994;	1-un
33	0009614	Carro - Tipo: térmico; Material do Corpo: aço inoxidável; Capacidade: 8 cubas; pés: com rodízios; Acompanha: termostato e tampas das cubas.	1- un
34	0022311	Forno - Tipo: industrial elétrico; Altura: 1205mm; Altura total: 1390mm; Largura: 940mm; Largura com caixa: 1020mm; Profundidade: 660mm; Consumo: 5 kWh; Resistência: 220V: 2x 2500W; Número de pedras refratárias: 2; Tensão: 127 ou 220V.	1- un
35	0016518	Fogão - Uso: industrial; Quantidade de bocas: 6; Possuir: forno; Dados complementares: grelhas com dimensão 40 x 40, queimadores em ferro fundido, sendo 3 queimadores com dupla chama e 3 simples; Pressão: baixa.	1- un
36	0010137	Tábua - Tipo: de cozinha; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Material: polietileno; Uso: corte de alimentos; Formato: retangular; Espessura mínima: 1 cm.	1- un

37	0003387	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 20; Tampa: fechamento interno, válvula em silicone e outra metálica, trava de segurança; Alça: baquelite antitérmico.	1- un
38	0006982	Faca - Tipo: japonesa; Material: aço inoxidável; Cabo: madeira; Tamanho: 8''; Modelo: profissional.	1- un
39	0005955	Panela - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Capacidade em Litro: 63.	1- un
40	0007113	Refresqueira - Sistema: de agitação por pás; Contendo: 02 reservatórios; Quantidade de torneira: 02; Capacidade do reservatório: 15 litros; Material do gabinete: Aço.	1- un
41	0023654	Televisor 70' - Categoria: UHD; Tamanho da tela: 70''; Resolução: 3.840 x 2.160; Processador: Crystal 4K; Potência rms: 20 W; Tipo de alto-falante: 2 Canais; Multiroom Link: Sim; Bluetooth de áudio: Sim; TV Plus: Sim; Navegador Web Browser: Sim; Espelhamento do smartphone para tv, dlna: Sim; Tap View: Sim; Acesso remoto: sim; Bluetooth Low Energy: Sim; Wifi Direct: Sim; Som da TV para smartphone: Sim; Espelhamento de Áudio: Sim; Sintonizador Transmissão: Digital Broadcasting; Hdmi: 3; Usb: 1 entrada/saída); Ethernet: sim; Saída de Áudio Digital (Óptica): 1; Wifi: Sim; Bluetooth: sim; Bordas: infinita; Visual Livre de Cabos: Sim; fonte de energia: ac 100-240 V 50/60 Hz; Consumo de energia: 240W w; Sensor ecológico: Sim. https://www.americanas.com.br/produto/6536787198?pfm_carac=televisores-	1-un

3.1.2. Ademais, deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para todos os itens que possuírem certificação compulsória para comercialização já vigentes, ou iniciar a vigência dentro do prazo de 12 (doze) meses subsequentes à data de apresentação das propostas.

3.1.3. Na cor branca para os itens 05, 06, 07, 08, 11, 13, 16, 18 e 22.

3.1.3.1. Optamos pela escolha da cor branca, afim de manter a padronização utilizada pelos órgãos participantes, almejando manter o design hodierno.

3.1.4. Tensão/Frequência 110V para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20 e 27.

3.1.4.1. Para a escolha dessa tensão/frequência, esta equipe de planejamento realizou diligência via telefone junto aos órgãos participantes, o qual restou como utilizada a 110V.

3.1.5. Para o item 31 serão exigidos os níveis de segurança P2, P4 e P5, - níveis de segurança utilizado nas fragmentadoras usados de acordo com a confidencialidade dos dados inseridos nos documentos.

3.1.6. É possível observar, diante das especificações contidas neste estudo que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

3.1.7. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizamos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

3.1.8. Nessa esteira, convém explicar que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no artigo V, do art. 40 da lei 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-lo como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não .

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

3.2. Requisitos legais

3.2.1. Na fase da proposta:

3.2.1.1. A Equipe de Planejamento entende necessária a apresentação Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders de todos os itens ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas nos descritivos dos itens solicitados. A apresentação de Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente aos itens propostos.

3.2.1.1.1. A exigência da documentação explicitada no subitem 3.2.1.1 tem por finalidade assegurar à comissão técnica a analise quanto à compatibilidade entre a descrição e a especificação dos itens no edital com o bem ofertado pela licitante.

3.2.1.1.2. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo.

3.2. Sustentabilidade

3.2.1. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

3.2.2. Ademais, a Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

3.2.2.1. Sendo assim, esta equipe de planejamento, em análise a normativa supracitada e após análise de outros instrumentos convocatórios (a título de exemplificação, Pregão n. 020/2022 – Prefeitura Municipal de Saquarema – Secretaria Municipal de Saúde – Estado do Rio de Janeiro, disponível em: https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/EDITAL_PP_020-2022.pdf e Pregão Eletrônico n. 11/BACG/2021 – Comando da Aeronáutica Base Aérea de Campo Grande -MS, disponível em http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=120638&modprp=5&numprp=000112021, verificou que há requisitos para aplicabilidade de sustentabilidade para a presente aquisição.

3.2.2.2. As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

3.2.2.3. Como forma de assegurar a qualidade, os itens 05, 06, 07, 08, 13, 16, 17, 18, 19, e 28 deverão conter o selo do INMETRO, bem como classificação de eficiência energética “A”, conforme Lei 10.295/2001;

3.2.2.4. A exigência do selo do INMETRO, e a classificação de eficiência energética “A” tem como objetivo, a otimização no uso da energia para redução de gastos, visando combater o desperdício, além de reduzir a degradação do meio ambiente, e controlar as alterações climáticas pelo uso de equipamentos mais eficientes que usam menos recursos para proporcionar a mesma quantidade de energia útil.

3.2.2.5. As licitantes devem observar para os itens 09, 010, 013, 014, 015, 024, 025, os requisitos elencados na Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994;

3.2.2.6. Para os itens 009, 010, 024, 025 deverá ser observado a Instrução Normativa MMA nº 03, de 07 de fevereiro de 2000.

3.2.2.7. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.3. Atos Normativos Disciplinadores

3.3.1. Portaria 102/2022 – INMETRO - estabelece os requisitos obrigatórios para equipamentos para consumo de água, doravante denominados simplesmente de “Aparelhos”, a serem atendidos por toda cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

3.3.2. Portaria 332/2021– INMETRO - Estabelece os requisitos obrigatórios para refrigeradores e assemelhados a serem atendidos por toda a cadeia fornecedora do produto no mercado nacional.

3.3.3. Portaria Inmetro/ MDIC n° 148 de 28 de março de 2022, que trata da adequação dos aparelhos eletrodomésticos e similares, importados ou fabricados no país , a requisitos minimos de segurança. Todos os itens ofertados que se enquadrem como aparelhos eletrodomésticos e similares, de uso doméstico, deverão estar de acordo e atender integralmente.

3.3.4. Portaria 377/2021 – INMETRO - Estabelece os requisitos obrigatórios para Televisores, a serem atendidos por toda cadeia forrnecedora do produto no mercado nacional com foco na segurança e eficiência energética, através da Declaração do Fornecedor, atendendo ao Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) para Televisores, visando à prevenção de acidentes e a redução no consumo de energia elétrica;

3.3.5. As licitantes devem observar para os itens 09, 010, 013, 014, 015, 024, 025, 026 e 029 os requisitos elencados na **Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994;**

3.3.6. Para os itens 009, 010, 024, 025 deverá ser observado a **Instrução Normativa MMA nº 03, de 07 de fevereiro de 2000.**

3.4. Requisitos temporais: Condições de entrega

3.4.1. Cada execução de entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.4.2. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias úteis**, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço informado na nota de empenho, sempre dentro do Município de Campo Grande – MS e deverá fazer a substituição dos itens recusados pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4.3. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Estadual, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

3.5. Requisitos Específicos

3.5.1. Condições de Garantia

3.5.1.1. A contratada garantirá a qualidade e segurança do objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Etudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal.

3.6. Assistência Técnica

3.6.1. O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

3.6.2. O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos o Ofício Circular n. 00276/SUCC/SAD/2023 (fls. 7-84), conforme mencionado no subitem 1.6, para ciência dos órgãos sobre a abertura da intenção de participação em processo licitatório para “aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos”, nos termos do artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

4.2. Por oportuno, a escolha e a justificativa do item deve ser realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte e assinada tanto pelo servidor responsável pela elaboração como pela autoridade competente (conforme artigo 11, inciso I e III do Decreto Estadual 16.122/2023), inclusive nos anexos, caso houver e enviadas pelo sistema de processos administrativo eletrônico de Mato Grosso do Sul (E-MS).

4.3. Assim, os órgãos manifestaram interesse em participar do processo, bem como encaminharam Ofícios com as justificativas para contratação, com a quantidade pretendida, nos seguintes termos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	0016384	Bebedouro - Tipo: industrial; Requisito: com as características mínimas 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Capacidade: 200 litros; Revestimento externo e interno: em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano,	1 Un.	474

		serpentina em aço inox ou cobre, gás ecológico isento de cfc.		
02	0006190	Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico.	1- Un	193
03	0009597	Fogão - Uso: industrial; Quantidade de bocas: 6; Possuir: forno; Dados Complementares: grelhas com dimensão 30 x 30, queimadores em ferro fundido, sendo 3 queimadores com dupla chama e 3 simples; bandeja coletora de resíduos; 4 pés fixos com grade inferior; registro de gás com manípulos expostos; forno em aço carbono com isolamento em lã de vidro; Pintura:estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Pressão: baixa.	1-un	29
04	0016324	Fogão - Uso: industrial; Requisito: com forno, em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, grelhas e queimadores em ferro fundido, 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, gás baixa pressão; bandeja coletora de resíduos; forno em aço; Quantidade de bocas: 4.	1-un	128
05	0017643	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: armazenagem líquida total entre 400 a 450 litros (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador.	1-un	662
06	0016348	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total de 483 a 553 litros (refrigerador + freezer), contendo gavetão e controle de temperatura; Quantidade de porta: 2.	1-un	495
07	0016347	Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco.	1-un	373
08	0016325	Freezer - Tipo: vertical doméstico, frost free; Capacidade: capacidade líquida entre 228 a 246 litros, controle de temperatura e congelamento rápido, branco.	1-un	60
09	0016331	Liquidificador - Modelo: basculante; Capacidade: 8 litros; Material: corpo, base e hélices em aço inox ; Tampa: alumínio; Potência mínima: 600 w; Tipo:	1-un	388

		industrial; Rotação mínima: 3.500 RPM; Tensão: Bivolt 127/220 V.		
10	0014389	Liquidificador - Modelo: doméstico; Requisito: copo graduado em acrílico com capacidade total de 2,0 litros, três velocidades, tecla auto limpante, tecla pulsar, potência mínima de 600 w.	1-un	240
11	0016334	Freezer - Tipo: horizontal; Requisito: capacidade líquida de 477 a 510 litros, função congelador e refrigerador, termostato ajustável, faixa de temperatura de - 16°C a -20°C e + 0°C a + 8°C, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, puxadores anatômicos em plástico, dreno frontal, degelo manual e rodízios reforçados.; Quantidade de porta: 2.	1-un	515
12	0016655	Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 55"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Ultra HD (UHD) 4K; Voltagem: bivolt; Dados complementares: com conversor digital embutido.	1-un	705
13	0010264	Máquina / Lavadora - Tipo: de roupas; Uso: doméstico; Requisito: cesto em inox; Capacidade mínima: 11 Kg; Funções : lavagens, enxague e centriguação; Painel: digital; Tampo: vidro temperado.	1-un	64
14	0016336	Máquina / Lavadora - Tipo: alta pressão; Requisito: bico para regulagem; carrinho de transporte; alto stop - liga e desliga no gatilho; incluindo todos os acessórios indispensáveis para o funcionamento; Vazão: mínimo 340 l/h; Pressão: mínima 1450 libras.	1-un	522
15	0016335	Espremedor de frutas - Tipo: industrial; Material do corpo: aço inoxidável ; Acompanha: 01 extrator de suco, 01 copo, 02 cones de extração (carambolas), 01 peneira; Capacidade mínima: 500 ml; Potência mínima: 250 w; Voltagem: bivolt.	1-un	562
16	0007072	Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L.	1-un	891
17	0020155	Fogão - Uso: doméstico; Quantidade de bocas: 4; tipo de acendimento: automático; Material do tampo: vidro temperado; Tipo de alimentação: gás; Instalação: piso com pés; Cor: branca; Forno: com sistema de iluminação; tipo de gás: GLP; Tensão:	1-un	288

		110/220 V ou bivolt; Classificação: energética A; Acabamento da mesa: Inox.		
18	0016349	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2	1-un	128
19	0003581	Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 43"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido.	1-un	232
20	0008413	Bebedouro - Tipo: elétrico de pressão; Requisito: capacidade de resfriamento de 4 litros por hora; sistema interno de filtragem com carvão ativado; duas torneiras: uma para copo e outra para esguicho; regulagem interna do jato; tampa e gabinete em aço inoxidável.	1-un	100
21	0006293	Balança - Tipo: semi analítica; Precisão: 0,001g; Linearidade: ± 0,2 mg; Voltagem: bivolt; Capacidade aproximada: 410g a 510g; Display: LCD com 8 dígitos de 7 segmentos; unidades de pesagem: g, kg e ct.	1-un	128
22	0014386	Refrigerador - Tipo: industrial; Capacidade: 1.000 litros; Requisito: degelo automático. divisão interna com 3 prateleiras de chapa pintada. temperatura de funcionamento de +5ºC. Pés em alumínio; Quantidade de Porta: 4; Refrigeração: com placa fria e ar forçado; Material: em inox; Revestimento: externo e interno em aço inox e polietileno/poliéster; Isolamento: 100% em poliuretano injetado; Dimensões: comprimento 1200 mm. largura 750 mm. altura 2000 mm; Tensão: 220 V. consumo (Kwh/mês): 240.	1-un	375
23	0014475	Equipamento - Tipo: para manter a temperatura dos alimentos; Requisito: acompanhar manual de instrução,pass throught quente em aço inox 304, com capacidade mínima de 650 litros (6 niveis de prateleiras/12 cubas grandes), resistencia blindada, com indicador digital de temperatura (acima de 60ºc) com grades em aço inox; Voltagem: 220 V.	1-un	9

24	0005038	Liquidificador - Modelo: industrial ; Capacidade: 8 litros; Potência: 0,5 Hp; Rotação: 3.500 RPM; Material: corpo, base e hélices em aço inox .	1-un	22
25	0003777	Liquidificador - Modelo: industrial de alta rotação; Capacidade: 2 litros; Potência: 800 w; Rotação: 1800 RPM; Material: corpo e copo em aço inox; Tampa: alumínio; Voltagem: 220 v.	1-un	597
26	0020554	Moedor de carnes - Tipo: industrial; Capacidade de moagem: 300 kg/h; Acessórios: discos com opcionais de furos e socador; Requisito: capa e bandeja em aço inox; boca 22; Potência: mínimo de 1,25 cv; Tensão: bivolt.	1-un	2
27	0007422	Purificador - Tipo: de água; Funções: natural e gelada; Voltagem: 127 V; Refil: bacteriostático que reduz partículas, cloro, odores e sabores; Fixação: parede; Bica: telescópica para uso em recipientes maiores; Volume do reservatório: 2 litros; Vazão: de 30 a 60 mil litros de água; Requisito: A câmara deverá ser substituida a cada 5 a 6 mil litros de água e/ou 1,5 a 2 anos.	1-un	718
28	0021163	Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: UHD 4K; Voltagem: bivolt; Requisito: com conversor digital embutido, Wi-Fi, bluetooth e HDMI.	1-un	181
29	0009525	Caixa - Tipo: som acústica bi-amplificada ativa; Alto-falante: 15" polegadas; Acompanha: cabo de alimentação e manual de instruções; Tipo de Reprodução: mp3; Comunicação: bluetooth; Potência mínima: 300w RMS; Tipo de entrada: XLR ou P10 (1/4") e RCA ou XLR, USB e SD; Driver: titânio; Material do gabinete: polipropileno reforçado; Voltagem: bivolt; Equalização: grave e agudo.	1-un	222
30	0009022	Microfone - Tipo: sem fio UHF;; Resposta de frequência: de 45HZ a 15KHZ com +/-2DB; montagem: em rack ou mesa;; Requisito: Receptor de diversidade UHF montável em rack ou mesa;; faixa de frequência: RF H5 de 518 a 542MHZ; Faixa de operação: de no mínimos 300 pés (100M); Ruído: maior que 100 DB, A ponderada; Frequência: possuir 960 selecionáveis; sistemas:	1-un	479

		simultâneos de 12 20 em regiões com bandas de frequência adicionais disponíveis;		
31	0024604	Fragmentadora - Tipo: de papel; Tipo de corte: tiras; Capacidade do cesto: no mínimo 60 litros; Voltagem: 110 V; Requisito: possuir rodízios para locomoção; Sensor: automático, presença de cesto, cesto cheio; Controle manual: avança, retrocesso e liga/desliga; Nível de ruído: máximo 65 dB(s); capacidade de corte mínima: 30 folhas A4, CD, DVD, cartão, grampos e clips.	1- un	321
32	0018712	Balança - Tipo: digital de bancada; Capacidade: 50 KG; Requisito: filtro digital, contra vibrações, configurável em até 8 níveis; Indicadores luminosos de zero, peso líquido e peso estável; detector de pico máximo; pés niveladores; grau de proteção ip-65 (prova de umidade e pó); Unidade de pesagem: quilogramas (Kg); Divisão: 10 g; fonte de alimentação: interna ou externa para 110 / 220 vca (bivolt automático); construção do corpo: base e tampa da plataforma em aço carbono sae-1020 pintado; classe de exatidão III; Certificado : de aprovação pelo inmetro conforme portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994;	1- un	74
33	0009614	Carro - Tipo: térmico; Material do Corpo: aço inoxidável; Capacidade: 8 cubas; pés: com rodízios; Acompanha: termostato e tampas das cubas.	1-un	350
34	0022311	Forno - Tipo: industrial elétrico; Altura: 1205mm; Altura total: 1390mm; Largura: 940mm; Largura com caixa: 1020mm; Profundidade: 660mm; Consumo: 5 kWh; Resistência: 220V: 2x 2500W; Número de pedras refratárias: 2; Tensão: 127 ou 220V.	1-un	396
35	0016518	Fogão - Uso: industrial; Quantidade de bocas: 6; Possuir: forno; Dados complementares: grelhas com dimensão 40 x 40, queimadores em ferro fundido, sendo 3 queimadores com dupla chama e 3 simples; Pressão: baixa.	1-un	381
36	0010137	Tábua - Tipo: de cozinha; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Material: polietileno; Uso: corte de alimentos; Formato: retangular; Espessura mínima: 1 cm.	1-un	514

37	0003387	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 20; Tampa: fechamento interno, válvula em silicone e outra metálica, trava de segurança; Alça: baquelite antitérmico.	1-un	522
38	0006982	Faca - Tipo: japonesa; Material: aço inoxidável; Cabo: madeira; Tamanho: 8"; Modelo: profissional.	1-un	208
39	0005955	Panela - Tipo: caçarola; Material: alumínio fundido; Capacidade em Litro: 63.	1-un	527
40	0007113	Refresqueira - Sistema: de agitação por pás; Contendo: 02 reservatórios; Quantidade de torneira: 02; Capacidade do reservatório: 15 litros; Material do gabinete: Aço.	1-un	166
41	0023654	Televisor 70' - Categoria: UHD; Tamanho da tela: 70"; Resolução: 3.840 x 2.160; Processador: Crystal 4K; Potência rms: 20 W; Tipo de alto-falante: 2 Canais; Multiroom Link: Sim; Bluetooth de áudio: Sim; TV Plus: Sim; Navegador Web Browser: Sim; Espelhamento do smartphone para tv, dlna: Sim; Tap View: Sim; Acesso remoto: sim; Bluetooth Low Energy: Sim; Wifi Direct: Sim; Som da TV para smartphone: Sim; Espelhamento de Áudio: Sim; Sintonizador Transmissão: Digital Broadcasting; Hdmi: 3; Usb: 1 entrada/saída); Ethernet: sim; Saída de Áudio Digital (Óptica): 1; Wifi: Sim; Bluetooth: sim; Bordas: infinita; Visual Livre de Cabos: Sim; fonte de energia: ac 100-240 V 50/60 Hz; Consumo de energia: 240W w; Sensor ecológico: Sim.	1-un	3

4.3.1. a)AGEHAB (Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul), Ofício n. 907/DA/GAB/AGEHAB/2023, fls. 181 – 191.

b) AGEMS (Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 753/NOF/GAB/AGEMS/2023, fls. 115 - 127;

c) AGEPREV (Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 103/DIRAD/AGEPREV/2023, fls. 192 - 203;

d) AGESUL (Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos), Ofício nº 643/DAF/AGESUL/2023, fls. 136 - 156;

e) AGRAER (Agênca de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural), Ofício nº 1543/COMPRAS/GAB/AGRAER/2023, fls. 157 - 162;

f) CASA CIVIL (Secretaria de Estado da Casa Civil), Ofício nº 424/GAB/Casa Civil/2023, fls. 615 - 625;

g) CGE (Controladoria Geral do Estado), Ofício nº 882/SUAF/GAB/CGE-MS/2023, fls. 204 - 207.

h)DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), Ofício nº 343/DIRAF/DETRAN/2023, fls. 106 - 114.

i) ESCOLAGOV (Escola de Governo do Mato Grosso do Sul), Ofício nº 304/DIAD/GAB/ESCOLAGOV/2023, fls. 90 - 93;

j) FADEB (Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação básica do Estado do Mato Grosso do Sul), Ofício nº 110/GAB/FADEB/MS/2023, fls. 94 - 101.

k) FCMS (Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul) Ofício nº 719/GAF/GAB/FCMS/2023, fls. 668 - 678;

l) FERTEL (Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 382/GAB/FERTEL/2023, Fls. 85 - 89;

m) FUNDECT (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato grosso do Sul), Ofício nº 401/GAB/FUNDECT/2023 , fls. 102 - 105;

n) FUNDESPORTE (Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 848/GGADF/GAB/FUNDESPORTE/2023, fls. 208 - 221;

o)FUNDTUR (Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 530/DADM/GAB/FUNDTUR/2023, fls. 176 - 180.

p) FUNSAU (Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 1989/DFI/HRMS/GAB/FUNSAU/2023, fls. 222 - 271;

q) FUNTRAB (Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 289/CAD/GAB/FUNTRAB/2023, fls. 494- 510;

r) IAGRO (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal), Ofício nº 3728/DADM/GAB/IAGRO/2023, fls. 691 - 727;

s) JUCEMS (Junta Comercial de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 472/DARH/GAB/JUCEMS/2023, fls. 272 - 283;

t) PGE (Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul), Ofício nº 356/COPGE/PGE/2023, fls. 679 - 690;

u) SAD (Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul), CI nº 50/SUCC/SAD/2023, fls. 511 - 525;

v) SEAD (Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos), Ofício nº 2265/APLAN//GAB/SEAD/2023, fls. 526- 593;

w) SED (Secretaria de Estado de Educação), Ofício nº 4587/SUAD/GAB/SED/2023, fls. 284 - 321;

x) SEGOV (Secretaria de Governo e Gestão Estratégica), Ofício nº 18/CGC/SEGOV/2023, fls. 626 - 667;

y) SEILOG (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), Ofício nº 542/SPA/SEILOG/2023, fls. 163 - 175;

z) SEJUSP (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública), Ofício nº 235/SUPLANTEC/SEJUSP/2023, fls. 322 - 383;

a.a) SEMADESC (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação), Ofício nº 196/SUAD/SEMADESC/2023, fls. 594 - 614;

b.b) SES (Secretaria de Estado de Saúde), Ofício nº 230/SA/SES/2023, fls. 384 - 486;

c.c) SETESCC (Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania), Ofício nº 1295/GAB/SETESCC/2023, fls. 128 - 135;

d.d) UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul), Ofício nº 51/PROAP/UEMS/2023, fls.487 - 493.

4.4. Cumpre mencionar que os interessados no presente objeto apresentaram seus quantitativos e apurado através da emissão do Mapa Estimativo, fls. 728-756, via Sistema Gestor de Compras.

4.5. Destaca-se que esta Superintendência de Contratações Centralizadas apenas recepcionou os quantitativos e justificativas apresentadas pelos interessados, não sendo competência desta Unidade analisar as informações prestadas por eles, haja vista ser responsabilidade privativa e exclusiva de cada órgão as informações prestadas, com fulcro no artigo 11, §2º, do Decreto Estadual n. 16.122/23, *in verbis*:

> Art. 11, §2º - O conteúdo das informações prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos e entidades participantes, não competindo ao órgão gerenciador adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e ao mérito da escolha do gestor, e nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

4.6. Ademais, destaca-se que o próprio órgão de Controle Externo emitiu Parecer-C-PAC00 – 10/2022, afirmando que nas contratações processadas por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), especialmente, em relação aos atos praticados, exclusivamente, pelos órgãos e entidades participantes, não podem ser imputadas ao órgão ou à entidade gerenciadora, em razão do próprio Decreto de Registro de Preços ter fixado os elementos de responsabilidade a cada órgão ou entidade.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 7º, §1º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Estadual.

5.2. Inicialmente, a equipe de planejamento, em detrimento do objeto do presente estudo, em consonância ao que dispõe o art.44, da lei n° 14.133/2021, verificou não haver outra possibilidade há não ser a aquisição dos bens aqui elencados, por se tratarem de bens de consumo contidos no último estágio da atividade econômica, cuja utilização importa em posterior descarte.

5.3. Desta feita, passamos a analise mercadológica, que poderá se subsidiada por em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da União, dos Estados e dos Municípios, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública Estadual em na contratação anterior.

5.4. Nesta seara, nas manifestações de interesse dos órgãos participante citadas no subitem 1.7, resta justificada a necessidade da presente contratação ser por Sistema de Registro de Preço, conforme disposto no art. 3º, III do Decreto 16.122/2023:

> Art. 3º O SRP será adotado, preferencialmente, nas hipóteses em que:
> III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

5.5. No mais salientamos que, consultando as mídias, extrai-se a informação de que os certames licitatórios envolvendo a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos poderão ser realizados na modalidade pregão eletrônico e via sistema registro de preços, conforme se extrai dos dados abaixo transcritos:

5.5.1. Pregão Presencial n. 26/2022- Tribunal de Contas, Estado de Mato Grosso do Sul, que pode ser consultada através do link: https://portal-services.tce.ms.gov.br/portal-services/files/arquivo/nome/21743/0cd844f77ac8a916dc0fd8af2e4abed7.pdf (acesso dia 18/12/2023);

5.5.2. Pregão eletrônico nº 022/2023 – Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, que pode ser consultada através do link: https://www.pinhal.sp.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/481a6b252bcbc14ca23ae86db901c15e.pdf (acesso dia 18/12/2023).

5.5.3. Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que pode ser consultada através do link: https://www.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/EDITALPE072023_compressed.pdf (acesso dia 18/12/2023).

5.6. Cumpre mencionar ainda que o Sistema de Registro de Preços é adotado preferencialmente quando pelas características do bem ou do serviço, haja necessidade de contratações frequentes, sob égide do artigo 3º, I, do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

5.7. Diante do exposto, observa-se que os órgãos públicos utilizam da modalidade de Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos.

5.8. Ademais, este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra

progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preços.

5.9. O diploma estadual regulamentador do sistema de registro de preços, Decreto Estadual n. 16.122, art.3° inciso III, informa que SRP deverá ser adotado quando é conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou a programas do governo;

5.10. Sendo assim, é possível concluir que o objeto em tela é bem comum, uma vez que a especificação dos itens necessários para assegurar as necessidades dos órgãos participantes deste sistema de registro de preços pode ser definido objetivamente no instrumento convocatório e ter padrões de desempenho e qualidade especificados segundo as especificações usuais no mercado.

5.11. Assim a modalidade licitatória, na sua forma eletrônica, é a colocada à disposição pelo ordenamento jurídico para o atingimento da finalidade que se persegue, somando-se ao fato de que a utilização desta ata será através das demandas dos órgãos participantes e a evitar a formação de estoques, os quais geram um custo de manutenção muito grande, sem contar no risco de que tais bens possam vir a perda do material.

5.12. Nesse ponto, considerando que, quando da elaboração do instrumento convocatório, é delineado o quantitativo previsto para o certame licitatório, hipótese em que é indicado no Edital (a titulo de de esclarecimentos citamos os Editais relacionados no subitem 5.5) destacamos que não foi encontrada Ata vigente com o quantitativo total solicitado pelos órgãos participantes, restando assim prejudicada a Adesão.

5.13. Desse modo, esta equipe de planejamento conclui que a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos é o melhor meio que atende a Administração Pública.

5.14. Diante de todo o exposto, fica observado o artigo 7º, §1º, do Decreto Estadual n. 15.941/22, que determina a análise comparativa entre soluções identificadas de acordo com o levantamento de mercado, capaz de gerar economicidade, vantajosidade e ganhos de eficiência administrativa.

5.15. Por fim, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Secretaria-Executiva de Licitações, através da Coordenadoria de Pesquisa de Preços realiza as cotações para obter o valor de referência que será considerado para fins de julgamento da Proposta de Preços, nos termos do Decreto Estadual n. 15.940/2022.

6.2. Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, §1º c/c artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.940/2022, considerando que a pesquisa de preço dar-se-á pela unidade administrativa responsável pela identificação do preço de referência, e considerando

as peculiaridades que as aquisições exigem para essa fase procedimental, foi encaminhado o Despacho à Coordenadoria de Pesquisa de Preços solicitando a realização de Pesquisa de Preços para a instrução do estudo em tela (fls.772).

6.3. Assim, o custo estimado com a presente contratação é de R$ 27.976.545,26 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), as estimativas de preços foram apuradas mediante pesquisa de mercado, conforme (fls. 797-806).

6.4. Pontuamos, que esta equipe não adotará a planilha de custo, uma vez que a presente aquisição não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e nem predominância de mão de obra, não vindo a transgredir o art. 135, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Do explanado no item 5 do presente ETP constata-se que a única solução passível de contratação para atendimento da necessidade dos órgãos demandantes é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização **de Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de eletrônicos,** solução disponível no mercado e que atende as necessidades dos órgãos da Administração Pública Estadual.

7.2. Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

7.3. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, “a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto”.

7.4. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória “pregão”, os únicos modos de disputa possíveis são “aberto” ou “aberto-fechado”.

7.5. Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um “mecanismo de concorrência” que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da “teoria dos leilões”: Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

7.6. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

7.7. No caso em apreço, cuida-se de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos , em que muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública, mediante utilização dos parâmetros de pesquisas enumerados no Decreto Estadual n. 15.940/2022.

7.8. Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, **o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".**

7.9. Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

> Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

7.10. Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

7.11. Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

f) economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

7.11.1. Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinado pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 16.122/2023.

7.12. Outrossim, a Lei Complementar n. 123/2006 permite a aplicação do tratamento diferenciado as ME e EPP, conforme disposto no art. 48, incisos I e III da referida Lei, e não se adota caso não seja vantajoso ou não possua no mínimo 3 (três) empresas enquadradas como ME e EPP ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7.13. Ainda, conforme a lista de fornecedores registrados na Central de Compras (fls. 757-771), há mais de 03 (três) fornecedores qualificados como ME e EPP, o que permite a aplicação do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar n. 123/2006. Assim, na hipótese de, após a pesquisa de preço pela unidade competente desta Secretaria de Estado, ficar identificado que:

7.13.1. o valor de cada item seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.13.2. caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem 7.13.1, deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

7.14. O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

7.15. Outrossim, optamos pela possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços de órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e fgerar economia de recursos para os Entes, conforme previsão do Decreto Estadual 16.122/2023.

7.16. Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população Sul-mato-grossense, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

7.17. Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do paragrafo único do art.6°, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 2°, inciso II, do Decreto Estadual n. 15.775/2021.

7.18. Por fim, salientamos que o processo de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos não possuem elementos que o enquadrem como sigiloso, nos termos do art. 23, da Lei 15.527/11, devendo estar disponível a qualquer interessado.

7.19. Para a presente aquisição deverá ser solicitado na fase de habilitação:

7.19.1. Como requisito de habilitação técnica será (ão) exigido(s) para os itens **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 37, 38, 39 e 40 Atestado de Capacidade Técnica** da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para fornecimento correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo do objeto a ser licitado.

7.19.2. Para fins de comprovação das quantidades mínimas de fornecimento do objeto, será admitida a somatória de atestados, sendo cabível quando é apresentado diferentes atestados do objeto licitado de forma concomitante, comprovando que a empresa possui capacidade para atender a quantidade demandada.

7.19.3. O atestado de capacidade,é a forma pela qual se pode avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com a execução do objeto da mesma natureza. Possui ainda, a finalidade de assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento, e reduzir riscos com a contratação de empresas que possam interromper o fornecimento dos itens, causando assim prejuízos a prestação dos serviços à Administração Pública.

7.19.4. A possibilidade de solicitação de atestado de capacidade técnica está prevista no artigo 67, da Lei 14.133/2021.

7.20. Qualificação Econômico-Financeira

7.20.1. Será exigido a título de habilitação econômico-financeira o índice de solvência geral maior que 1,0 ou, na hipótese de não se atingir esse percentual, como forma alternativa, capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do artigo 69, § 4º, da Lei 14.133/2021.

7.20.2. Em relação ao índice eleito no subitem 3.4.1 para fins de qualificação econômico financeira, a Lei 14.133/21 enumera a habilitação econômico-financeira objetivando a demonstração de aptidão econômica. Portanto, buscando evitar a contratação com empresas que não detanham idoneidade financeira ou condições de executar a obrigação que ficará sujeita no futuro contrato a ser firmado, faz-se necessário a presente exigência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre informar que a contratação levando em consideração o disposto no art. 40,§ 2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em **ITENS**, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

8.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando, dessa forma, a concretização do primado pela competitividade.

8.3. A solução será parcelada em **itens.**

8.4. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, em função do objeto a ser adquirido possuir especificações técnicas preliminarmente definidas em normas reguladoras, que são exigências do mercado, com infinidade de fornecedores aptos a atender a demanda, somando-se ao fato de não se cuidar de contratação de grande vulto, hipótese do art. 6°, inciso XXII da 14.133/2021.

8.4.1. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

8.4.2. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

8.4.3. Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados pelo estado de Mato Grosso do Sul com o objeto que se pretende contratar em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.

8.4.3.1. A título exemplificativo, os processos Aquisição de eletrodomésticos, visando atender as demandas do Estúdio Educacional do SENAR- AR/ MS n°115/2022 (Pregão Presencial n° 054/2022, Disponivel em: https://www.senarms.org.br/preg%C3%A3o-presencial-n%C2%BA-0542022-aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-eletrodom%C3%A9sticos-visando-atender-demandas-do-est%C3%BAdio) e Sistema de Registro de Preços Base Aérea de Campo Grande 67261.001827/2021-73 (Pregão Eletrônico n° 11/2021, Disponivel em: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=120638&modprp=5&numprp=000112021).

8.4.4. Diante do exposto, a participação não garante e/ou amplica a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto em que se propõe contratar.

8.4.5. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

8.5. Por fim, **NÃO** será permitida a subcontratação do objeto licitado.

8.5.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

8.5.2. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos traz como vantagens o aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução de custos, visando atender aos órgãos e entidades demandantes.

9.2. Visando a melhoria da qualidade de vida e de trabalho dos servidores no exercício de suas funções e buscando melhorias nos atendimentos ao público e demais beneficiários no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.3. Busca-se ainda, alcançar benefícios diretos e indiretos com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública Estadual a fim de assegurar a aquisição, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço, a qual se enquadra nos termos do inciso III do artigo 3º do Decreto Estadual n. 16.122/2023.

Equipe de Planejamento:
Silvia Janaina Flores Pereira
Matricula: 498983022

Cibeli da Silva Cânepa
Matricula: 502989021